

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB  
LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado, nos Bairros Bom Jesus e Santa Vitória, figurando como contrapartida do Contrato de Financiamento/Repasse nº 0294.351-40/2010 – Pró-Moradia – Bairro Bom Jesus e Outros, firmado através do Processo Administrativo nº 117/LIC/SEFAZ/2022, inerente a Licitação nº 15/2022 – Modalidade: Tomada de Preços.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2023.



**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal